Termo de Referência 49/2025

Informações Básicas

Número do artefatoUASGEditado porAtualizado em49/2025154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL /ACJANIO DA CUNHA BASTOS01/08/2025 12:11 (v

Status ASSINADO

Outras informações

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo23107.003257/2025-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes, com foco nos Laboratórios de Artes e Música, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, mediante a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cuja adoção se justifica por se tratar de bens de uso comum. Tal escolha encontra amparo no art. 40, inciso II, e no §5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que o SRP permite atender a múltiplas unidades com planejamento centralizado, redução de custos, otimização logística e maior eficiência na execução orçamentária, preservando a legalidade, a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
		BATERIA ELETRÔNICA: Características Técnicas: Módulo Sonoro:				
		Módulo com 184 timbres integrados, incluindo sons realistas de				
		bateria acústica, percussão eletrônica, efeitos sonoros e				
		instrumentos adicionais, permitindo uma ampla variedade sonora				
		para estilos musicais diversos. O módulo também deve possuir				
		opções de edição de timbres, como ajuste de pitch, reverb, e outros				
		parâmetros para personalização do som. Pads: Pads de silicone de				
		alta qualidade, projetados para simular a resposta de peles de				
		tambor acústicas. Esses pads proporcionam sensibilidade de toque				
		ajustável, feedback tátil preciso e maior durabilidade, além de				
		ajudar na redução de ruído durante o uso. Os pads devem ser				
		silenciosos para não interferir no ambiente de ensaio ou gravação.				
		Pads para caixa, toms e pratos, com tamanhos e formatos ideais				
		para simular a disposição de uma bateria tradicional. Rack: Rack				
		dobrável e ajustável, de construção robusta e leve, ideal para fácil				
		transporte e armazenamento. O rack deve ser resistente à pressão				
		e ao impacto, com ajustes de altura e ângulo para personalização				
		do conforto do músico. A estrutura deve ser feita de material				
		metálico de alta resistência, garantindo estabilidade durante as				
1	485496	performances e ensaios. Pedais: Pedais de alta qualidade para o	UND	02	R\$ 12.420,50	R\$ 24.841,00
		controle do bumbo, com resposta precisa e ajuste de tensão para				
		atender a diferentes preferências de tocabilidade. O sistema de				
		pedal deve ser projetado para proporcionar uma sensação natural e				
		silenciosa de toque, ideal para gravações e ensaios sem				
		1				

		interferência de ruídos. Conexões e Expansão: Conexões USB e	, !			
		MIDI para integração com computadores, softwares de gravação,				
		DAWs (Digital Audio Workstations) e outros dispositivos eletrônicos.				
		Essas conexões devem permitir controle total sobre os timbres e a				
		edição em tempo real via software. Saídas de áudio padrão (P10 ou				
		XLR) para amplificação e gravação, permitindo uma fácil conexão a				
		sistemas de som ou equipamentos de gravação. Possibilidade de				
		, , , , , ,				
		expansão de pads e triggers para personalização de set-up				
		conforme a necessidade do usuário. Suporte para Bumbo Duplo				
		Silencioso: Suporte de bumbo duplo silencioso, projetado para				
		minimizar os ruídos de impacto e garantir um funcionamento				
		silencioso e eficiente. Ideal para ensaios em ambientes fechados e				
		gravações, esse suporte deve ser estável e ajustável, com sistema				
		de fixação seguro para os pedais de bumbo.				
		CAVALETE DE PINTURA COMPACTO EM MADEIRA MOGNO				
		COM REGULAGEM DE ALTURA: Altura ajustável: no mínimo 70				
		cm (posição retraída) e até 150 cm (posição estendida), permitindo				
2	201920	acomodar diferentes tamanhos de telas.	UND	15	R\$ 321,15	R\$ 4.817,25
		Base: largura mínima de 40 cm e profundidade de 40 cm,				
		oferecendo estabilidade mesmo em superfícies irregulares.				
		CAVALETE DE PINTURA DE MESA ARTICULADO PARA				
		PINTURA SENTADO: Altura ajustável: no mínimo 30 cm (posição				
3	201920	retraída) e até 50 cm (posição estendida), permitindo acomodar	UND	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
		diferentes tamanhos de telas ou suportes de pintura.				
		Base para mesa: largura mínima de 25 cm e comprimento mínimo				
		de 30 cm, garantindo estabilidade.				
		CONTRABAIXO ELÉTRICO - Características Técnicas: Número de				
		Cordas: 4 cordas, adequada para uma ampla variedade de estilos				
		musicais e níveis de performance. Captadores: Captadores tipo				
		Soap Bar, conhecidos por seu som equilibrado e clareza tonal, com				
		excelente resposta de graves e médios, perfeitos para uma grande				
		variedade de gêneros musicais. Corpo: Corpo em Poplar, madeira				
		de boa densidade e ressonância, proporcionando um timbre				
		equilibrado com graves profundos e médios bem definidos. Braço:				
		Braço em Maple, com tensor ajustável, permitindo a regulagem de				
4	486091	curvatura para garantir a tocabilidade e a estabilidade da afinação.	UND	02	R\$ 3.020,20	R\$ 6.040,40
·	100001	Perfil de braço confortável para facilitar a execução de notas e	0.12	<u> </u>	1.4 0.020,20	114 0.0 10,10
		acordes, especialmente em longas sessões de ensaio ou				
		performance. Escala: Escala em Maple, com trastes de alta				
		qualidade para garantir durabilidade e facilidade no deslizar dos				
		dedos durante a execução.				
		Ponte: Ponte ajustável, oferecendo boa estabilidade de afinação e				
		resistência ao uso constante. Controles: Controles de volume e tom				
		de alta precisão, permitindo ajustes finos durante a performance ao				
	Ļ	vivo ou gravação				
		Escaleta/Pianica - 37 Teclas, Afinação em Dó (C) Características				
		Técnicas: Afinação em Dó (C), padrão internacional,				
		proporcionando uma sonoridade precisa e adequada para práticas				
		educacionais, ensaios em grupo e apresentações musicais. Teclas:				
		37 teclas de tamanho padrão, com teclas brancas e pretas bem				
		definidas. Material e Construção: Fabricada com material resistente				
5	486650	e de boa qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao	UND	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
		desgaste contínuo. O corpo da escaleta deve ser feito de material				
		leve e resistente, como plástico de alta qualidade ou MDF. Reeds				
		i '				
		(Palhetas): O instrumento deve possuir (Reeds) palhetas internas				
		de alta qualidade para uma sonoridade clara e precisa,				
		respondendo bem ao sopro. Válvula de sopro e mangueira incluída				
		ESTANTE PARA PARTITURA (METAL, PRETA) Características				
		ESTABLE TARGETARIOTO (METAL, THETA) Caracteristicas	· .			
		Técnicas: Estrutura: Estrutura metálica de alta resistência,				
		` ´				
		Técnicas: Estrutura: Estrutura metálica de alta resistência,				

I		Ī	acabamento durável e resistente à corrosão. O design da estante				l I
1			deve ser compacto e funcional, adequado para armazenar				
١			partituras de maneira prática, com suporte amplo para manter as				
١			partituras de forma segura e visível. Ajuste de Altura: Sistema de				
١	6	615756	ajuste de altura telescópico, com facilidade de manuseio,	UND	35	R\$ 219,00	R\$ 7.665,00
1			permitindo adaptar a estante para diferentes alturas de usuários, de				
1			forma prática e rápida. A altura do suporte deve ser ajustável entre				
1			0,80 m e 1,50 m, atendendo tanto músicos em pé quanto sentados.				
1			Base e Estabilidade: Base tripé ou similar, com pé antiderrapante,				
1			para garantir estabilidade e segurança, evitando tombos ou				
1			deslizamentos durante o uso. A base deve ser dobrável para				
1			facilidade de transporte e armazenamento, sem comprometer a				
1			firmeza da estante durante o uso.				
ŀ			Flauta Doce Contralto - Digitação Barroca, Resina ABS, Cor Branca				
1			Afinação: A flauta deve ser afinada conforme o padrão				
١	7	486122	internacional, proporcionando uma tonalidade precisa e equilibrada,	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600.00
١		100122	adequada para uso coletivo e individual.	0.15	10	1.4 200,00	1.4 2.000,00
١			afinada em Fá (F), com um tom mais grave e equilibrado.				
ŀ			Flauta Doce Soprano - Digitação Barroca, Resina ABS, Cor Branca.				
١			, , , ,				
١	8	486122	Características Técnicas: Flauta doce soprano com digitação barroca Material: Fabricada em resina ABS de alta qualidade Cor:	UND	35	R\$ 82,71	R\$ 2.894,85
١			Cor branca, afinada em Dó (C), com um alto-falante mais agudo				
ŀ							
١			GUITARRA ELÉTRICA. Características Técnicas: Captadores:				
1			Captadores Single Coil (meio e braço), proporcionando um som				
١			limpo e brilhante, ideal para uma ampla gama de estilos musicais.				
1			Captador Humbucker (ponte), garantindo um som mais potente e				
1			com maior saída, ideal para estilos que exigem mais ganho, como rock e metal. Corpo: Corpo em Basswood, madeira leve e durável,				
1			com boa ressonância e equilíbrio tonal, proporcionando timbres				
1	9	441710	ricos e detalhados.	UND	03	R\$ 2.376,00	R\$ 7.128,00
1			Escala: Escala com 24 trastes, oferecendo maior alcance para o				
1			guitarrista e flexibilidade para solos e variações melódicas. Braço:				
1			Braço em madeira de qualidade (como maple ou similar), com perfil				
1			confortável e acabamento suave, permitindo maior facilidade de				
1			toque e desempenho. Escala de 25,5 polegadas (padrão), ideal				
1			para uma afinação precisa e excelente tocabilidade.				
ŀ			Kit de 8 Tubos Afinados - PVC Colorido, Escala Diatônica Dó Maior:				
١			Tubos fabricados em PVC colorido, kit é composto por 8 tubos				
١			afinados para as notas da escala diatônica Dó maior, variando de				
١	10	486282	Dó a Dó (C4 a C5), Os tubos variam em comprimento de 28 cm a	CONJUNTO	02	R\$ 439,12	R\$ 878,24
١			61 cm, sendo cada tubo afinado especificamente para sua				,
1			respectiva nota da escala. O comprimento dos tubos determina a				
١			requência e a altura do som.				
ŀ			Kit de Tubos Graves - PVC Colorido, Escala Dó2 a Si2.				
			Características Técnicas: Tipo de Instrumento: Kit de Tubos Graves				
			composto por tubos afinados na escala musical Dó2 a Si2, com				
			notas graves e médias, ideal para complementar a execução de				
			peças musicais e fornecer suporte para práticas educacionais em				
-			grupos ou ensaios. O kit permite a execução de músicas em uma				
			faixa de notas mais graves, proporcionando uma sonoridade rica e				
			encorpada. Material: Tubos fabricados em PVC colorido, garantindo				
			leveza, resistência e durabilidade, com boa projeção sonora. O				
			material também é resistente a mudanças de temperatura e				
			umidade, facilitando o transporte e a utilização em diversos				
			ambientes. O PVC facilita a limpeza e manutenção dos tubos,				
			sendo um material prático para uso contínuo. Afinação e Notas: O				
			kit é composto por notas graves e médias, com a escala variando				
			de Dó2 a Si2, o que proporciona um som profundo e encorpado				
			para a execução de músicas em tons mais graves. Cada tubo é				
			afinado individualmente, garantindo precisão tonal para cada nota				
			na faixa especificada. Medidas dos Tubos: Os tubos variam em			_,	
	11	486282	comprimento de 66 cm a 1,27 m, sendo que os tubos mais curtos	CONJUNTO	02	R\$ 498,66	R\$ 997,32
•		-	- '		-	-	- "

		produzem notas graves, enquanto os tubos mais longos produzem notas médias, com uma sonoridade mais profunda e balanceada. comprimento dos tubos é ajustado para garantir a frequência e a altura das notas graves e médias, permitindo a execução precisa da música. Cores: Tubos em cores vibrantes e distintas, facilitando a identificação visual das notas, especialmente em contextos educacionais, proporcionando uma abordagem intuitiva ao aprendizado musical. As cores devem ser padronizadas para cada nota, facilitando a leitura e identificação das notas graves. Acessórios: O kit pode incluir um suporte para os tubos, permitindo maior facilidade de uso e armazenamento, além de garantir a organização dos tubos durante o uso. Manual de instruções ou orientações básicas sobre como tocar as notas graves também pode ser fornecido, facilitando o ensino e a aprendizagem. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico e reposição de peças durante o período de garantia.				
12	486282	Kit Notas Alteradas Graves - PVC Colorido, Notas Adicionais Graves: Os tubos variam em comprimento de 68 cm a 1,19 m	CONJUNTO	02	R\$ 285,50	R\$ 570,99
13	486282	Kit de Notas Alteradas - PVC Colorido, Notas Adicionais (Dó#, Ré#, Fá#, etc.) Kit de Notas Alteradas composto por tubos afinados que representam notas adicionais à escala diatônica, como Dó#, Ré#, Fá#, entre outras, permitindo a execução de uma gama mais ampla de melodias e peças musicais. Ideal para uso educacional e apresentações musicais, este kit complementa a escala diatônica com as notas alteradas (sustenidas), oferecendo maior flexibilidade musical. Material: Fabricado em PVC colorido, garantindo leveza, resistência e durabilidade. O material oferece boa projeção sonora	CONJUNTO	02	R\$ 276,00	R\$ 552,00
14	485801	MESA DE ÁUDIO: Características Técnicas: Entradas: A mesa de áudio deve possuir no mínimo 8 entradas (mic e linha) para conectar diferentes instrumentos, microfones e fontes de áudio. As entradas devem ser balanceadas (XLR e P10) e não balanceadas. Equalização: A mesa de áudio deve possuir um equalizador de 3 bandas (agudos, médios e graves) por canal, permitindo ajustes precisos de frequência para otimizar a qualidade sonora de cada fonte de áudio. O equalizador deve ser independente para cada canal, oferecendo controle completo sobre as frequências do áudio Efeitos: A mesa de áudio deve possuir processador de efeitos integrado, com capacidade de processamento em 24Bit/40kHz, oferecendo efeitos de alta qualidade, como reverb, delay, chorus, entre outros. O sistema de efeitos deve permitir o controle individual de cada efeito por canal, para proporcionar personalização completa das mixagens. Saídas: A mesa de áudio deve possuir saídas balanceadas (XLR ou P10) e não balanceadas (RCA ou P10) para conexão com amplificadores. Conectividade: Entradas e saídas USB ou MIDI (se aplicável), permitindo integração com sistemas de gravação digital ou software de edição de áudio. Controle remoto (opcional)	UND	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
		MICROFONE SEM FIO: Características Técnicas: Microfone: Tipo: Microfone sem fio com transmissão UHF. Frequência de operação: De 614 MHz a 806 MHz, cobrindo uma ampla faixa de frequências para garantir sinal estável e com baixa interferência. Transmissor: O microfone deverá possuir transmissor compacto com sistema de microfone condensador ou dinâmico, proporcionando alta sensibilidade e qualidade sonora. Alimentação do microfone: Bateria recarregável ou pilhas. Receptor: Modelo do receptor: R-302 ou equivalente de alta qualidade. Sinal/Ruído: A relação de sinal/ruído ≥ 95dB, garantindo alta qualidade de áudio e som claro, com mínima interferência. O receptor deve funcionar com alimentação DC 12V, podendo ser				

15	475683	alimentado por fonte externa, com a possibilidade de uso por	UND	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
13	473003	bateria recarregável ou adaptador AC-DC Sensibilidade de	OND	10	114 000,00	114 0.000,00
		recepção: Alta sensibilidade de recepção para captar sinais com				
		clareza, mesmo em ambientes com interferências				
		eletromagnéticas. Entradas do receptor: Deve ter saídas				
		balanceadas (XLR) e não balanceadas (P10 ou RCA) Alcance de				
		transmissão: O microfone deve ter alcance mínimo de 50 metros.				
		Funcionalidades Adicionais:				
		Controle de volume e ajuste de ganho no receptor, permitindo				
		ajustes finos para diferentes ambientes de gravação ou				
		apresentação. Indicadores LED no receptor e no microfone para				
		mostrar o estado de bateria, sincronização e qualidade do sinal.				
		PANDEIRO: Características Técnicas: Corpo: Corpo de madeira de				
		alta qualidade, proporcionando boa resonância e durabilidade, ideal				
		para uso em ambientes educacionais e apresentações musicais.				
		O material deve garantir um som claro e de boa projeção, com				
		resistência ao desgaste e impacto.				
		Pele: Pele de couro natural, tensionada de forma adequada para				
		garantir a produção de um som autêntico e vibrante.				
		A pele deve ser resistente e durável, proporcionando uma				
		sonoridade rica e de boa qualidade durante a execução.				
16	289110	Platinelas: Platinelas em inox, material que assegura maior	UND	02	R\$ 248,00	R\$ 496,00
		resistência à corrosão e durabilidade, além de garantir um som				
		mais brilhante e claro.				
		As platinelas devem ser firmemente fixadas ao corpo do pandeiro,				
		proporcionando uma sonoridade bem definida e sem distorções.				
		Som e Performance: O pandeiro deve produzir um som nítido, claro				
		e com boa projeção, ideal para grupos de percussão e				
		apresentações ao vivo.				
		A combinação do corpo de madeira e pele de couro deve resultar				
	Ļ	em um timbre equilibrado, com boa resposta sonora.				
		PANDEIROLA: Características Técnicas: Estrutura: Meia lua em				
		material policarbonato, proporcionando leveza, resistência e				
		durabilidade ao instrumento, além de ser resistente ao impacto e a				
		condições climáticas adversas. O material deve ser translúcido ou				
		transparente, com design que assegure um uso confortável e				
		prático, sem comprometer a resistência estrutural.				
		Platinelas: Platinelas em inox, garantindo alta resistência à				
		corrosão, durabilidade prolongada e um som brilhante e claro. As				
		platinelas devem ser firmemente fixadas à estrutura da pandeirola,				
17	466864	proporcionando um som nítido e definido, com ótima projeção	UND	02	R\$ 168,00	R\$ 336,00
		sonora. Som e Performance: A pandeirola deve produzir um som				,
		claro, vibrante e com boa projeção, ideal para apresentações,				
		grupos de percussão e uso educacional. A combinação do material				
		de policarbonato e das platinelas de inox deve proporcionar um				
		timbre característico, com um equilíbrio entre o agudo e o brilho das				
		PLATINELA. Tamanho e Dimensões: O tamanho da pandeirola				
		deve ser padrão, com um diâmetro que permita fácil manuseio e				
		toque eficiente em diversas situações, seja em grupos ou ensaios.				
		A pandeirola deve ser projetada para um ajuste perfeito nas mãos				
	<u> </u>	do músico, com uma grande facilidade de utilização.				
		PEDESTAL PARA MICROFONE COM CACHIMBO: Características				
		Técnicas: Estrutura: Estrutura de aço ou metal resistente,				
		garantindo robustez, estabilidade e durabilidade ao pedestal. O				
		pedestal deve ser ajustável, com altura variável, permitindo sua				
		adaptação a diferentes necessidades de uso, de acordo com o				
		ambiente e posição do microfone. Base: Base circular ou tripé, com				
		peso adequado para garantir a estabilidade durante o uso. A base				
		deve ser antiderrapante, evitando deslocamentos indesejados				
		durante o uso e garantindo maior segurança no local de uso.				
18	236243	durante o uso e garantindo maior segurança no local de uso. Cachimbo: Cachimbo de metal ou material resistente, com sistema	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00

		microfone. O cachimbo deve ser robusto, mas flexível o suficiente				
		para permitir ajustes de posição, sem comprometer a estabilidade				
		do microfone. Ajuste de Altura: Sistema de ajuste de altura				
		telescópico com fixação por parafuso ou trava de rosca,				
		proporcionando facilidade e segurança ao ajustar a altura do				
		pedestal. A altura do pedestal deve ser ajustável entre 1,00 m e				
		1,80 m, para atender diferentes necessidades de uso em				
		gravações, apresentações e eventos.				
		PIANO DIGITAL: Características Técnicas: Teclas: 88 teclas				
		sensíveis ao toque, com ação pesada e resposta dinâmica similar a				
		um piano acústico, proporcionando uma experiência de execução				
		autêntica. As teclas devem ter acabamento em material durável,				
		garantindo resistência e conforto ao toque durante longos períodos				
		de uso. Funções e Sons: Múltiplos timbres de alta qualidade (piano				
		acústico, elétrico, órgãos, strings, entre outros), com reprodução fiel				
		dos sons e boa variedade de opções musicais. Polifonia de no				
		mínimo 64 notas ou superior, permitindo a execução de peças				
		complexas sem cortes de som. Efeitos integrados como reverb,				
19	468496	chorus e modulação, para enriquecer as performances musicais.	UND	02	R\$ 8.599,00	R\$ 17.198,00
		Conectividade: Saídas de áudio (P10 ou RCA) para conexão com				
		amplificadores ou sistemas de som externos.				
		Entradas e saídas MIDI para integração com outros equipamentos				
		musicais ou softwares de gravação e produção musical.				
		Porta USB para conexão com computadores ou dispositivos móveis				
		para gravação, edição ou uso de programas musicais.				
		Pedais: Inclui pedal triplo, com funções de sustain, soft e sostenuto.				
		Fonte de energia compatível com 110V, com proteção contra				
	-	sobrecarga e voltagem estável				
		TECLADO: Características Técnicas: Teclas: Teclado com no				
		mínimo 61 teclas, com sensibilidade ao toque (ou simulação de				
		sensibilidade), permitindo controle dinâmico durante a execução.				
		Teclas de tamanho padrão e acabamento durável, garantindo				
		conforto e resposta adequada ao toque durante o uso prolongado.				
		Funções e Sons: Múltiplos timbres de alta qualidade, incluindo				
		pianos, órgãos, strings, percussão, e outros sons acústicos e				
		eletrônicos.				
		A capacidade de polifonia deve ser de no mínimo 32 notas ou				
		superior, permitindo execução sem interrupções ou cortes de notas.				
20	468496	Efeitos integrados como reverb, chorus e outros efeitos que	UND	02	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
		enriqueçam a sonoridade do instrumento. Conectividade: Saídas de				
		áudio, como P10 ou RCA, para conexão com sistemas de som ou				
		amplificadores externos. Conexões USB ou MIDI, permitindo				
		integração com computadores, softwares de gravação e outros				
		equipamentos musicais. Saída para fones de ouvido para uso				
		silencioso ou em ambientes de prática. Alimentação e				
		Portabilidade: Alimentação através de fonte de energia inclusa				
		(110V) e, se aplicável, bateria interna ou opção de alimentação via				
1		pilhas para uso portátil. Tela e Controles: Tela LCD ou LED para				
<u> </u>	 	exibição de informações				
		VIOLÃO ELETROACÚSTICO PROFISSIONAL: Cordas de náilon,				
		proporcionando um som suave e agradável, adequado tanto para				
		iniciantes quanto para músicos profissionais. Tamanho: Tamanho 4				
1		/4, adequado para adultos, com comprimento total de 95,5 a 101,5				
		cm (38 a 40 polegadas).				
		Tamanho ideal para músicos profissionais, com escala que oferece				
		conforto e qualidade sonora.				
		Material: Madeira de alta qualidade para o corpo, braço e escala,				
21	486338	proporcionando durabilidade, ressonância e uma sonoridade rica e	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
I		equilibrada. Tampo em madeira sólida (exemplo: abeto ou cedro),				
		para garantir excelente projeção sonora. Braço em mogno ou				
1		material similar, com acabamento suave para facilitar a				
1		tocabilidade. Captação e Eletrônica: Sistema de captação				
•				•		

	1	1				
24	486285	XILOFONE SOPRANO: Características Técnicas: Teclas: 13 teclas naturais feitas em madeira Cumaru, uma madeira de alta densidade que proporciona excelente ressonância e durabilidade. As teclas devem ser afinadas com precisão para garantir um som limpo e bem definido, com notas agudas. Escala: Escala diatônica com 13 notas, cobrindo a faixa de C4 a C6, ou equivalente, adequada para melodias mais agudas e de maior intensidade. Caixa de Ressonância: Caixa em Pinus, projetada para amplificar o som das teclas, proporcionando resposta sonora equilibrada e projeção adequada para ambientes educacionais e apresentações. Som e Performance: O xilofone deve produzir um som brilhante e claro, com boa projeção em faixas mais altas, ideal para apresentações e uso em sala de aula. A afinidade natural das teclas proporciona	UND	02	R\$ 1.219,00	R\$ 2.438,00
23	486285	XILOFONE CONTRALTO: Características Técnicas: Teclas: 13 teclas naturais e notas adicionais, feitas em madeira Cumaru, uma madeira de alta qualidade, que oferece excelente ressonância e durabilidade. As teclas devem ser afinadas com precisão, proporcionando um som encorpado e grave, com notas mais baixas e graves. Escala: Escala diatônica com 13 notas, cobrindo a faixa de C3 a C5, ou equivalente, com notas graves e um timbre mais equilibrado e suave, ideal para performances em conjunto. Caixa de Ressonância: Caixa em Pinus, projetada para amplificar o som das teclas, proporcionando uma projeção sonora equilibrada, ideal para complementar outros instrumentos e garantir um timbre cheio.	UND	02	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
22	486285	piezoelétrica ou micrófono interno de qualidade, com préamplificador embutido e controle de volume, graves e agudos. Saída para cabo P10 ou XLR, permitindo amplificação em palcos, estúdios ou outros ambientes. XILOFONE BAIXO: Características Técnicas: Teclas: 13 teclas naturais, com notas adicionais de Sib (B) e Fá# (F#), feitas de madeira Cumaru, que oferece excelente ressonância, durabilidade e um som encorpado. As teclas devem ser afinadas com precisão, proporcionando um som grave e profundo, ideal para a execução de notas mais baixas. Escala: Escala diatônica com 13 teclas, cobrindo a faixa de C2 a C4 (ou equivalente), com a inclusão das notas adicionais de Sib (B) e Fá# (F#), o que amplia a capacidade do instrumento para executar notas mais graves e oferecer uma sonoridade mais balanceada. Esse modelo possui uma faixa tonal inferior em comparação com os xilofones soprano e contralto, permitindo um timbre mais grave e menos agudo, adequado para peças que exigem profundidade e base harmônica. Caixa de Ressonância: Caixa em Pinus, projetada para amplificar o som das teclas, proporcionando uma resposta sonora equilibrada com um timbre grave e uma boa projeção sonora em notas baixas. A construção da caixa deve ser robusta e bem acabada para garantir a durabilidade e a qualidade sonora ao longo do tempo. Som e Performance: O xilofone baixo deve produzir um som encorpado e profundo, com boa ressonância, adequado para complementar a sonoridade de outros instrumentos ou desempenhar partes de base em uma composição. A combinação das teclas de madeira Cumaru e da caixa de ressonância em Pinus deve resultar em um timbre mais grave, equilibrado e ideal para performances que exigem a sustentação de graves.	UND	02	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da

Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

1.6. As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os

requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado,

inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.8. Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas

desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos

Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes

requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT

NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos

seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume

possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de

seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio

(Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, NÃO será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que

assegure a execução do contrato.[A5]

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação[A8]

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões

constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 Garantia Legal e Contratual: A garantia de 12 meses para os itens adquiridos, conforme o Código de Defesa do

Consumidor e especificações contratuais, já assegura a resolução de quaisquer problemas decorrentes de falhas ou defeitos de fabricação, com prazo e condições bem definidos. Assim, conclui-se que a ausência de exigência de garantia contratual

está devidamente justificada, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do processo licitatório e mantendo os padrões de

qualidade e segurança esperados para os bens adquiridos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma única, ou seja, para cada requisição da administração a quantidade a ser

entregue será o total adquirido naquela solicitação.

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte

da contratada

5.1.2 A contratante solicitara à contratada na forma do item 5.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total

estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.1.3 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois)

dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.1.4 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na

requisição e nota fiscal.

5.1.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Universidade Federal do Acre - UFAC (Rodovia

BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, CEP: 69920-900 ou em local que esta IFES venha a especificar, de

segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

[A5]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo

período restante...

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá

complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer

ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de

assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a

substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras

novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças

utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no

prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da

Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,

mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade

dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de

justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem

que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato,

permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de

expirada a vigência contratual.[A7]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal

formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas

de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos

substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da

execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção

de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato

comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na

solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o

pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios

pertinentes, caso necessário

competência.

6.15.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do

problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de

seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações

do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do

contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de

riscos eventuais.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de

atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços

públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h"

do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado

sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da

garantia;[A2]

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a

Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme

dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do

valor da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 6 % (seis por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 4% (quatro por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.7.1. Inexecução parcial decorrente de atraso na entrega de produtos ou serviços em até 10 (dez) dias, que será penalizada com multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da contratação; e inexecução parcial por falhas na qualidade dos produtos ou serviços entregues, que será penalizada com multa compensatória de 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trista dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (dez) dias úteis. [A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, \$3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o

prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como

a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos

responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do

processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do

contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa,

conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo

final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo

Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não

sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente

tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de

prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em

relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos

também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não

se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-

01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do

objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos,

incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador,

quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do

Contratado.[A13]

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento

estimado, em 29/04/2025.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A16] .

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do

último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a

importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)

índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m)

mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do

preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE

FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PRECO].

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em

cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento

diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de

contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira[A9]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de

pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação

serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de

registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro

que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente

permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao

CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 140.520,74 (cento e quarenta

mil e quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida na [tabela

contida no item 1.1 acima].

10.2. Em caso de Registro de Precos, os precos registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas

seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do

inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições

legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

12.1.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] ANEXO I[A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

ΟU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é <mark>aquele estabelecido no Termo de Referênc</mark>ia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

θU

2.3. O prazo de vigência da contratação é <mark>aquele estabelecido no Termo de Referênci</mark>a, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 100 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, <mark>bem como à inexistência d</mark>e registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

S.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

S.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

S.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

S.1.9. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

5.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo

das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de 3.1.10. Notificar os emitent

cláusulas contratuais.[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as

obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos

que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo

esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal

contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor

correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado

deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os

seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá

onerar o objeto da contratação,

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no

local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa

técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.1.11. <mark>Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação <mark>ou para qualificação na contratação direta;</mark></mark>

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas:
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qua
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições p<mark>e</mark>rigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decre<mark>t</mark>o nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual (A1)

OU

5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2]:

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocomerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento,obrigações previstas no Edital OU Avis	•	'		,
o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletr veracidade e legitimidade das informaç		· · · · · ·	·	i, pela
		Rio Branco - A	Acre, de de	2025.
_				

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

CLEILTON FRANCA DOS SANTOS

ÁREA REQUISITANTE

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS

Integrante Requisitante

JANIO DA CUNHA BASTOS

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 12:11:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - ETP154044_000029_2025_assinado_assinado_assinado.pdf (142.4 KB)